



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERMELHO,
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE
ABRIL DE 2001, DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS.**

MARÇO DE 2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto na legislação federal e Estadual de Recursos Hídricos, em especial à Resolução nº 03, de 10/04/01, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, apresentamos, a seguir, a PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERMELHO, por ser este curso d'água de domínio do Estado, conforme Artigo 20, Inciso III, da Constituição Federal.

Conforme a referida Resolução, o presente documento está estruturado conforme se segue:

- JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA da necessidade e oportunidade de criação do Comitê, com diagnóstico da situação dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica e, quando couber identificação dos conflitos entre usos e usuários, dos riscos de racionamento dos Recursos Hídricos ou de sua poluição e de degradação ambiental em razão da má utilização desses recursos;
- CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA que permita propor a composição do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e identificação dos setores usuários de Recursos Hídricos, tendo em vista o que estabelece o art. 12 desta Resolução;
- INDICAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA; e
- SUBSCRIÇÃO DA PROPOSTA.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

SUMÁRIO

1-	JUSTIFICATIVA.....	4
2-	CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERMELHO.....	7
	2.1- <i>Localização.....</i>	7
	2.2- <i>Informações Demográficas.....</i>	9
	2.3- <i>Atividades Econômicas.....</i>	9
	2.4- <i>Clima.....</i>	10
	2.5- <i>Cobertura Vegetal Natural.....</i>	10
3-	RECURSOS HÍDRICOS.....	11
	3.1- <i>Superficiais.....</i>	11
	3.2- <i>Subterrâneos.....</i>	11
4-	USO DAS ÁGUAS.....	12
	4.1- <i>Abastecimento Público.....</i>	13
	4.2- <i>Agropecuária.....</i>	14
	4.3- <i>Uso para Atividades Industriais.....</i>	14
	4.4- <i>Uso para Lazer, Recreação e outros usos.....</i>	15
	INDICAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA.....	16
	SUBSCRIÇÃO DA PROPOSTA.....	17



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

1- JUSTIFICATIVA

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA é um dos componentes do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e representa a materialização da gestão descentralizada e participativa, previstas como um dos princípios da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. São conhecidos como “PARLAMENTOS DAS ÁGUAS”, por ser o espaço onde os poderes públicos federal, estaduais e municipais, os usuários e a sociedade, debatem e deliberam sobre gestão dos recursos hídricos da bacia, tratando dos conflitos, projetos, usos etc.

Com a sua criação, a bacia hidrográfica do Rio Vermelho passará a contar com um fórum de análise e definição de prioridades, e, a médio e longo prazo, de fomento à organização de parceiras, tanto técnicas e administrativas, como econômicas e financeiras, fundamentais para a execução de ações e obras que ajudem a controlar e recuperar a quantidade e qualidade das águas da bacia.

Segundo a Resolução nº. 32, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o Estado de Goiás está inserido em três regiões hidrográficas: ARAGUAIA/TOCANTINS, 54% da área e 24% da população; SÃO FRANCISCO, com 1% da área e 1% da população; e PARANÁ, com 44% da área e 75% da população. Apesar da maior parte da população, dos impactos e dos usos, estar concentrada na Bacia do Rio Paraná, nos afluentes goianos do rio Paranaíba, as demais bacias também apresentam sérios problemas no tocante aos recursos hídricos, como: o aumento da demanda contraposta com a diminuição da vazão dos mananciais, conflitos pelo uso da água. Aliado a isto, existem os problemas de ordem ambiental, que também interferem nos recursos hídricos, como: impermeabilização dos solos, o que causa a diminuição da capacidade de infiltração e conseqüente aumento das vazões de pico, supressão da vegetação ciliar e de Áreas de Proteção Permanente, poluição e assoreamento dos corpos hídricos, desmatamentos etc.

A criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho atende a anseio demonstrado por representantes de diversos setores da bacia, poder público municipal, usuários e sociedade civil organizada, que vêem em sua criação a oportunidade de melhor gerir este importante recursos.

Neste sentido foram realizadas diversas ações, devendo ser citado como exemplo o documento elaborado após a enchente ocorrida em 31 de dezembro de 2001, que causou sérios danos à bacia, notadamente à cidade de Goiás. Esse documento propôs ações em diversas áreas, mas quase a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

totalidade com alguma relação com as questões ambientais e de recursos hídricos, como: defesa civil, Sistemas de Alerta, recuperação de vegetação, entre outras, e, a criação de um Comitê de Bacia Hidrográfica.

Esse movimento tomou forma em reunião realizada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás na Cidade de Goiás, em que foi apresentado aos participantes as competências, atribuições e o processo de criação de um Comitê. Ao término da reunião foi redigido um documento intitulado “Carta do Rio Vermelho”, assinado por representantes dos usuários, da sociedade civil e do poder público, municipal e estadual, em que são solicitadas providências da SEMARH para criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho.

Diante do exposto neste documento e,

Considerando o disposto nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos,

Considerando que o Comitê de bacia é um dos componentes do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás,

Considerando as competências definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução nº. 5, de 10/04/00, e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução nº. 3, de 10/04/01, principalmente em seu art 9, transcritas abaixo:

Art. 9º Compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas, no âmbito de sua área de atuação, observadas as deliberações emanadas, conforme as respectivas competências do Conselho Estadual de Recursos Hídricos :

I – promover o debate das questões relacionadas a Recursos Hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar em instância administrativa os conflitos relacionados aos Recursos Hídricos, inclusive os relativos aos Comitês de Bacias de cursos de água tributários;

III - aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, respeitando as respectivas diretrizes:

a) do Comitê de Bacia de curso de água do qual é tributário, quando existente;

b) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ou do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conforme o colegiado que o instituir;

IV – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e propor os valores a serem cobrados;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

V - compatibilizar os planos de Bacias Hidrográficas de cursos de água de tributários, com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica de sua jurisdição;

VI - submeter, obrigatoriamente, os Planos de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica à audiência pública;

VII - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de Recursos Hídricos, limitados à obrigação de cadastrar, de acordo com os domínios destes;

VIII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

IX - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei Federal nº 9.795 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

X - referendar o enquadramento dos corpos d'água em classe de uso preponderante para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

XI - estabelecer as derivações insignificantes, observando a demanda e a disponibilidade hídrica de cada sub-Bacia ou Bacia;

XII - propor a criação das Agências de Água ou Agências de Bacia; e

XIII - aprovar seu regimento interno, considerado o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando os usos existentes na bacia e a existência de conflitos instalados e potenciais,

Considerando a importância da Bacia do Rio Vermelho para o Estado de Goiás,

Considerando o interesse demonstrado por representantes dos usuários, da sociedade civil e dos poderes públicos estadual e municipal, pela criação do comitê,

Apresentamos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Goiás, para deliberação, a proposta de instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

2- CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERMELHO

2.1- Localização

A Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho está inserida na Região Hidrográfica do Tocantins Araguaia, na Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia, na porção Centro-Oeste do Estado.



Figura 1: - Mapa do Estado de Goiás com a divisão das quatro bacias hidrográficas nacionais e em destaque a bacia hidrográfica do Rio Vermelho.
SEMARH

O Rio Vermelho nasce no Município de Goiás, na Serra Geral e tem a direção noroeste como a predominante em seu curso.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

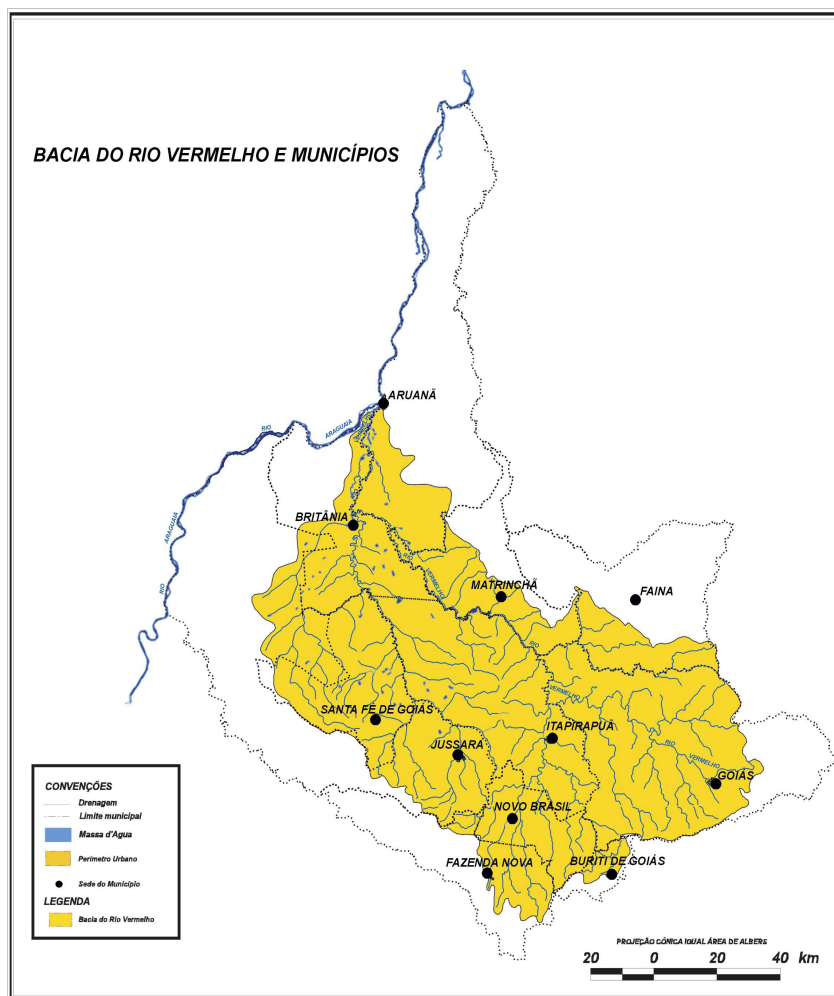


Figura 2 - Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho, em destaque as principais drenagens e os limites municipais. SEMARH.

Os principais afluentes do Rio Vermelho são, pela margem esquerda, Rio Uvá e Rio Água Limpa, e pela margem direita recebe o Rio Ferreira.

A Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho é delimitada ao norte e a nordeste pela Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe; a sudeste pela Serra Dourada e pela Bacia do Rio dos Bois; a sudoeste pela Serra da Bocaina e pela Bacia do Rio Claro, desaguando no Rio Araguaia, no município de Aruanã.

A Bacia tem uma área de drenagem de aproximadamente 11.000 km², o que representa aproximadamente 3,23% da área total do Estado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Dos 246 municípios goianos, 11 (onze) estão total ou parcialmente inseridos na Bacia, são eles: Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Goiás, Faina, Fazenda Nova, Itapirapuã, Jussara, Matrinchã, Novo Brasil e Santa Fé de Goiás.

2.2- Informações Demográficas

Os municípios da bacia hidrográfica possuem uma população de aproximadamente 86 mil habitantes, conforme estimativa da população, informada pelo IBGE de 2000, o que representa aproximadamente 1,45% da população do Estado.

2.3- Atividades Econômicas

A atividade econômica predominante é a pecuária, tendo também a agricultura uma grande representação.

Os municípios da Bacia contam, hoje, com aproximadamente 8,63% do rebanho bovino do Estado, 5,16% do rebanho de vacas leiteiras, 4,53% do leite produzido, 3,64% dos suínos, menos de 1% do plantel de aves.

A tabela 1, abaixo, apresenta a evolução da pecuária nos municípios no período de 1998 a 2002:

Tabela 1: Evolução da Pecuária.

Produto	1998	1999	2000	2001	2002
Bovinos (cabeça)	1551150	1584765	1633550	1668910	1736003
Vacas Leiteiras (cabeça)	97695	99255	109158	111860	114315
Produção de Leite (1.000l)	84498	86868	95927	103039	112460
Suínos (cabeça)	46503	47280	48255	49054	49525
Aves (cabeça)	283140	288274	293065	296035	299275
Produção de ovos (1.000 dúzias)	631	653	662	671	679

Fonte: Goiás em Dados. SEPLAN.

No tocante à agricultura, os principais itens produzidos nos municípios da bacia são: algodão, arroz irrigado e de sequeiro, banana, cana-de-açúcar, feijão, guariroba, mandioca, milho e soja, entre outros.

Um dos fatores que tem aumentado a expressão da agricultura na economia local é o advento da irrigação, que tem hoje grande



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

representatividade, principalmente nos municípios de Jussara, Britânia, Goiás e Santa Fé de Goiás.

2.4- Clima

O clima é de natureza continental tropical, devido à sua posição continental, não sofrendo o efeito direto da confluência intertropical. Apresenta-se semi-úmido com tendência a úmido, caracterizando-se, segundo Koppen, no tipo AW, de savanas tropicais, com quatro a cinco meses secos, o inverno (maio a setembro) seco e o verão (outubro a abril) chuvoso.

As características climatológicas predominantes da região são:

- Precipitação média anual se situa em cerca de 1.600mm;
- Período chuvoso de outubro a abril, com maio sendo o mês de transição para o período seco que vai de junho a agosto.

Para a Bacia do Rio Araguaia, onde está inserida a Bacia do Rio Vermelho, as temperaturas possuem variações, conforme as estações do ano. As temperaturas médias anuais na região diminuem à medida que aumenta a latitude, situando-se entre os valores de 25 e 26°C. As baixas amplitudes térmicas verificadas são devidas às características topográficas da região, tipicamente de planície.

Além dessas precipitações características ocorrem também as intensas e localizadas, também é freqüente na região a ocorrência de períodos de estiagem durante a época chuvosa, interrompendo-a por vários dias consecutivos. Esse fenômeno é conhecido como veranico e é muito prejudicial principalmente às lavouras.

2.5- Cobertura Vegetal Natural

A distribuição da vegetação dominante na área de estudo é praticamente domínio da Savana, com áreas de intersecção com florestas.

As demais áreas são consideradas como sub-regiões de tensão ecológica, pois existe nessas localidades o contato de diferentes formações das regiões fitoecológicas da Savana e da Floresta Estacional.

O uso alternativo do solo pelas atividades agropecuárias promoveu grandes desmatamentos sendo que atualmente apenas uma pequena porcentagem da vegetação nativa ainda resiste.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Os fragmentos de vegetação natural correspondem a poucos remanescentes em estado primário e, em sua maioria, são representados por vegetação secundária com composição florística alterada em função de interferências antrópicas.

As áreas de savana e as áreas de tensão ecológica com predomínio de savana foram as mais devastadas, em função do relevo plano e favorável ao estabelecimento das atividades agropecuárias.

3- RECURSOS HÍDRICOS

3.1- Superficiais

O Estado de Goiás encontra-se em uma situação de relativo conforto quanto à disponibilidade hídrica. A vazão total média é de 4.762 m³/s e a vazão média específica é de 14 l/s/km².

Na tabela abaixo (Tabela 2) estão indicadas as principais características hidrológicas do Estado.

Tabela 2: Características Hidrológicas

CARACTERÍSTICAS HIDROLÓGICAS	VALORES
Vazão total média	4.762 m ³ /s
Vazão média específica	14 l/s Km ²
Precipitação média	1.600 mm
Evapotranspiração	1 a 66 mm

Fonte: DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS (SEMARH, 1998).

Em relação à disponibilidade hídrica *per capita*, o Estado de Goiás encontra-se numa situação considerada muito boa, com 28.822 m³/hab/ano (SEMARH, 1999), uma vez que se considera que o mínimo necessário à plena satisfação das necessidades humanas é de 1.000 m³/hab/ano.

3.2- Subterrâneos

As Províncias Hidrogeológicas existentes no Estado de Goiás, segundo Diagnóstico Preliminar dos Recursos Hídricos do Estado (1999), são



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

classificadas de acordo com a natureza litológica e porosidade e permeabilidade dos aquíferos podendo agrupa-los em dois grandes conjuntos:

- Aquíferos sedimentares, permeáveis por porosidade granular; e
- Aquíferos cristalinos, permeáveis por fraturamento de rochas.

Existem poucas informações hidrogeológicas sistematizadas no Estado de Goiás. Em conseqüência, é extremamente difícil fazer considerações sobre as águas subterrâneas de alguma região mais particularizada do Estado.

4- USO DAS ÁGUAS

Apesar da predominância econômica da pecuária, a Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho, a exemplo de outras bacias do Estado, possui um uso bastante diversificado. Alguns desses usos contribuem para o lançamento de diversos tipos de efluentes que causam considerável degradação ambiental e poluição de suas águas, como a diluição dos efluentes tratados e não tratados, gerados pelos núcleos populacionais localizados da bacia, defensivos agrícolas, efluentes de indústrias alimentares e agroindústrias, como frigoríficos, curtumes, laticínios entre outros, interferindo no princípio dos usos múltiplos, ao prejudicar usos mais exigentes da água.

O manejo e ocupação inadequados do solo potencializam sobremaneira a degradação ambiental com severos reflexos na quantidade e qualidade das águas da bacia. A situação pode tornar-se mais grave ao se constatar que a grande parte dos municípios localizados na bacia, não possui um sistema de coleta de lixo eficiente e tampouco locais adequados para destinação final dos resíduos.

A pecuária extensiva é a principal atividade da Bacia, com produção voltada principalmente para bovinos de corte. A agricultura é bastante representativa, aparecendo de forma marcante na porção sul e final da bacia, nos municípios de Santa Fé de Goiás, Jussara, Britânia e Aruanã.

Segundo dados do Sistema de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos Sob Domínio do Estado de Goiás, da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) da SEMARH, foram protocolados 512 requerimentos de uso dos recursos hídricos para as mais diversas finalidades. Atualmente, nos 11 municípios que compõe a bacia, 293 requerimentos estão outorgados ou em análise, evidenciando a importância do abastecimento público, da irrigação e de barragens para regularização das vazões (Tabela 3).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Tabela 3: Usos outorgados e em análise nos municípios da Bacia.

Setor Usuário	Requerimentos	Vazão outorgada (L/s)
Abastecimento Público	15	321,49
Barramento	114	-
Bombeamento	10	584,67
Canalização	2	960,67
Dessedentação Animal	5	6,25
Extração de Minério	1	19,72
Indústria	4	339,54
Irrigação por Microaspersão	1	5,48
Irrigação por Pivô Central	120	14902,52
Piscicultura	7	140,00
Uso Insignificante	13	16,77
TOTAL	292	17297,11

Fonte: SRH/SEMARH (Jan/2011)

4.1- Abastecimento Público

O uso das águas para abastecimento público é feito principalmente pelas águas de superfície e, de forma complementar, por águas subterrâneas.

Dos 11 municípios, 8 tem solicitações de captação para abastecimento público, sendo que os município de Buriti de Goiás, Faina e Santa Fé de Goiás não possuem requerimento de outorga para abastecimento público.

Do total de 15 requerimentos, apenas 03 captações estão com outorgas válidas (Tabela 04).

Município	Vazão (L/s)	Situação	Vencimento
Aruanã	31	Pendente	
Britânia	18	Pendente	
Britânia	18	Pendente	
Fazenda Nova	10	Pendente	
Fazenda Nova	10	Pendente	
Goiás	19	Vencida	
Goiás	40	Outorgado	16/6/2013
Goiás	19	Indeferido	
Goiás	44	Indeferido	
Itapirapuã	31	Pendente	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Jussara	44	Pendente	
Matrinchã	3,38	Outorgado	21/9/2018
Matrinchã	11,11	Outorgado	9/1/2020
Novo Brasil	10	Pendente	
Novo Brasil	13	Pendente	

Com relação aos efluentes sanitários, apenas os municípios de Britânia, Cidade de Goiás e Jussara possuem sistemas de tratamento de esgotos, no 8 municípios restantes, os efluentes são lançados *in natura* nos mananciais.

4.2- Agropecuária

A Tabela 5 mostra a quantidade de sistemas de irrigação requeridos à pela Superintendência de Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para s municípios da Bacia.

Tabela 5: Requerimentos de outorga nos municípios da Bacia.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VAZÃO UTILIZADA (l/s)
Aruanã	2	521,22
Britânia	17	2.379,76
Cidade de Goiás	10	700,16
Itapirapuã	5	501,91
Jussara	56	7.456,36
Matrinchã	10	848,92
Santa Fé de Goiás	21	2.499,67
Total	121	14.908,00

Fonte: SEMARH/SRH (Março/2011)

Existem outros usos bastante significativos nos municípios da bacia, entre eles os barramentos, num total de 114 requerimentos de outorga para barramentos destinados à acumulação de água para as mais diversas finalidades, como irrigação, regularização de vazões, dessedentação animal, embelezamento paisagístico, lazer e etc.

4.3- Uso para Atividades Industriais

Na Bacia do Araguaia, onde está inserida a bacia do Rio Vermelho, a maior parte das atividades industriais está concentrada nas agroindústrias, como: laticínios, frigoríficos, esmagadoras de soja, curtumes, usinas de álcool e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

etc., além da indústria de mineração. Estas são atividades potencialmente poluidoras e utilizam consideráveis vazões de água.

A demanda industrial é significativa pelo seu alto consumo e poder de poluição, o crescimento dessa demanda pode comprometer a disponibilidade dos recursos hídricos da área.

A tabela 6, abaixo, traz o quantitativo de estabelecimentos industriais nos municípios da bacia.

Tabela 6: quantidade de indústrias instaladas na Bacia.

TIPO	QUANTIDADE
Estabelecimentos Industriais	148
Distrito e Condomínio Industrial	001
Frigoríficos/Entrepósitos	002
Laticínios	007

Fonte: SEPLAN (Maio / 2004)

4.4- Uso para Lazer, Recreação e outros usos

O uso dos recursos hídricos para atividades de turismo e lazer está relacionado principalmente à pesca e ao lazer em cachoeiras, cuja demanda por água pode vir a se tornar bastante significativa.

Está presente em toda a bacia. Existe ainda o turismo rural, bastante presente na região em especial na cidade de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

INDICAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA

Em conformidade aos disposto na Resolução do CERH, número 003 de 10 de abril de 2.001, abaixo está sendo indicada a Diretoria Provisória, encarregada de organizar no prazo de seis meses, todos os procedimentos visando a implantação do Comitê de Bacias e posse de sua Diretoria:

- PRESIDENTE: Representante da SEMARH
- VICE-PRESIDENTE: Representante Goiás Turismo

GRUPO ASSESSOR:

- 01 representante da SANEAGO
- 01 representante da UFG
- 01 representante da FAEG
- 01 representante da FIEG
- 01 representante da SEAGRI



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

SUBSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição

Nome:

Instituição



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO

- I - Lista de Município
- Aruanã
 - Britânia
 - Buriti de Goiás
 - Goiás
 - Faina
 - Fazenda Nova
 - Itapirapuã
 - Jussara
 - Matrinchã
 - Novo Brasil
 - Santa Fé de Goiás.